



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 386, DE 07 DE JULHO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às dotações orçamentárias do presente exercício financeiro, por anulação, para asfaltamento, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às dotações orçamentárias do presente exercício financeiro, para ser utilizado para asfaltamento das ruas do bairro Vila Tânia, e demais regiões.

Parágrafo único. A dotação orçamentária a ser suplementada é a da ficha 498 na página 17 do orçamento de 2010.

Art. 2º Para fazer face à suplementação estabelecida no artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

**I. Ficha 364 da página 15.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de julho de 2010.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**